

PORTARIA n.º 133/GDF, DE DE SETEMBRO DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 084/GDF, de 18 de julho de 2013, que previu a ampliação da obrigatoriedade de utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), na Sede da Seção Judiciária e nas Subseções Judiciárias, nas situações e datas discriminadas no mencionado normativo;

CONSIDERANDO a necessidade de maior adaptação com o referido sistema, principalmente nas Subseções Judiciárias, resolve:

I - ALTERAR subitem da Portaria nº 084/GDF, de 18 de julho de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

NA SEDE E NAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS: a partir de 31/ dezembro/2013, para ajuizamento e tramitação das ações judiciais incluídas nas demais Classes Cíveis, bem como de todos os seus incidentes processuais e ações conexas, excluídas as ações de execução fiscal e seus embargos, bem como as causas de competência dos Juizados Especiais Federais, cuja tramitação realiza-se exclusivamente através do Sistema Processual Creta.

§ 1°. Dê-se ampla divulgação ao contido nesta Portaria, realizando-se as comunicações de praxe aos órgãos públicos.

 $\$ 2°. Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 084/GDF, de 18 de julho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

HELENA DEL GADO RAMOS FIALHO MOREIRA

Juíza Federal Diretora do Foro